



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SR/PF/MS

CONTRATO Nº 08/2021 - SR/PF/MS

Processo nº 08335.001696/2021-54

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº 00.394.494/0084-63, SITUADA NA RUA FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322, VILA SOBRINHO, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.110-503, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SUPERINTENDENTE REGIONAL, SR. **MARCELO CORREIA BOTELHO**, DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, RESIDENTE NESTA CAPITAL, PORTADOR DO CPF 907.652.306-15 E DO RG 5099919 SSP/MG, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E A EMPRESA **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, DOMICILIADA NA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE, CEP: 06541-078, SANTANA DE PARNAÍBA-SP, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. **SIRLENE CARDOSO MINGANTI**, BRASILEIRA, CASADA. COM ENDEREÇO NA RUA AÇU, Nº 47, LOTEAMENTO ALPHAVILLE EMPRESARIAL – CAMPINAS/SP – CEP: 13098-335. FONE/ FAX: (19) 3518-7000. PORTADORA DO CPF Nº: 260.464.618-80 E RG Nº: 26.816.241-0., TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS PROCESSOS Nº 08650.019145/2019-50 E 08335.001696/2021-54 , E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21./2020 , MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais, junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todas as máquinas, equipamentos e veículos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de suas desconcentradas e aqueles a seu serviço, e dos órgãos participantes, com abrangência nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Especificação	Classificação de Despesa	Unidade de Medida	ESTIMADO	Custo Unitário/Desconto
2	6	Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo	33.90.39.25	evento	2.418	R\$ 0,0001
	7	Controle de abastecimento de veículos	33.90.39.25	evento	4.836	R\$ 0,0001
	8	Manutenção de veículos leves e pesados	33.90.39.19	Real(R\$)	R\$ 269.872,31	24,30%
	9	Peças e acessórios ferramentas	33.90.30.39	Real(R\$)	R\$ 590.546,79	24,30%
	10	Gasolina	33.90.30.01	Real(R\$)	R\$ 1.135.850,35	4,10%
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.996.270,18						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 01 / 06 /2021 e encerramento em 01 / 06 /2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor **mensal** da contratação é de **R\$ 166.355,85** (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o **valor total de R\$ 1.996.270,18** (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta reais e dezoito centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1 / 200354

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000)

Elemento de Despesa: 133.90.39.25; 33.90.39.19; 33.90.30.39; 33.90.30.01.

PI: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG21)

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande - MS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Grande, 09 de abril de 2021.


MARCELO CORREIA BOTELHO
 Representante legal da CONTRATANTE

MARCELO CORREIA BOTELHO
 Delegado de Polícia Federal
 Representante Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul

SIRLENE
 CARDOSO
 MINGANTI:26046
 461880

Assinado de forma digital
 por SIRLENE CARDOSO
 1606CANT130204641880
 Dade: 2021.04.19 08:35:40
 +0300

SIRLENE CARDOSO MINGANTI
 Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- EMILY PEREIRA MACHADO 035.704.571-844
 2- Hanna Moraes 064.526.331-12

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 200340

Nº Processo: 08204002865202088. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação em idiomas na modalidade a distância utilizando para tanto plataforma virtual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/04/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Parque Contorno Km 2 Setor Habitacional Taquari Df 01, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200340-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/05/2021 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARSELE DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUSA
Pregoeira

(SIASGnet - 20/04/2021) 200340-00001-2021NE800132

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 200376

Nº Processo: 08295008083202081. Objeto: Fornecimento de energia elétrica à DRE da Superintendência da Polícia Federal em Goiás. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Dispensa em 12/11/2020. RODRIGO ALBERNAZ BEZERRA. Chefe do Selog. Ratificação em 31/03/2021. CASSANDRA FERREIRA ALVES PARAZI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 7.019,28. CNPJ CONTRATADA : 01.543.032/0001-04 CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D.

(SIDECE - 20/04/2021) 200376-00001-2021NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 07/12/2018 nos termos previstos em sua "6. cláusula sexta- repactuação"..

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021 - UASG 200354 - SR/PF/MS

Nº Processo: 08335.001696/2021-54. Pregão Nº 21/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, óleos, filtros lubrificantes, serviços de lavagens e de borracharia, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais.. Fundamento Legal: . Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total: R\$ 1.996.270,18. Data de Assinatura: 09/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200386 - SR/PF/PA

Número do Contrato: 2/2017. Nº Processo: 08360.000371/2017-61. Pregão. Nº 2/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/04/2021 a 25/04/2022 e dar publicidade ao acréscimo que foi realizado no segundo termo aditivo do presente contrato.. Vigência: 25/04/2017 a 25/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 626.937,50. Data de Assinatura: 19/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/04/2021).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, após não lograr êxito nas tentativas de notificação via postal anteriormente realizadas nos autos do processo administrativo nº 08655.033005/2019-44, NOTIFICA, a servidora EDIVANI ARAÚJO DE QUEIROS, matrícula nº 1073438, servidora inativa dos quadros da PRF, conforme previsão constante no artigo 44 da Lei nº 9.784/99, bem como em respeito à prerrogativa constitucional do contraditório e ampla defesa, consagrados no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para que, querendo, autorize o imediato descontos dos valores devidos em sua folha de pagamento ou realize o pagamento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), referentes ao auxílio-transporte dos meses de janeiro e fevereiro de 2019.

Os autos do respectivo processo administrativo (08655.033005/2019-44) permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na Sede da SPRF-BA, na sala da SGP-BA, localizada na Rua da Indonésia, nº 1081 - Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP 41230-020, devendo a visita ser realizada de segunda a sexta feira, preferencialmente das 08:00 hr às 11:30 hr, ou para encaminhamento eletrônico, devendo haver expressa solicitação do interessado nesse sentido dirigida ao e-mail sgp.ba@prf.gov.br.

Eventual comunicação deverá ser encaminhada ao endereço Rua da Indonésia, nº 1081 - Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP 41230-020, em atenção à Seção de Gestão de Pessoas, ou direcionada ao e-mail sgp.ba@prf.gov.br.

VIRGILIO DE PAULA TOURINHO
Superintendente da SPRF-BA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2020

Processo nº 08663.012730/2019-80
O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA, designado por meio da Portaria nº 623, de 25 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de Fevereiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118 do Anexo I da Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2018, torna público, na forma do Despacho nº SEI 31997152, que pretende locar imóvel na área urbana da região metropolitana de João Pessoa/PB, com o objetivo de sediar a sua Sede Administrativa Regional, e convida os PROPRIETÁRIOS interessados, pessoas físicas ou jurídicas, a apresentar proposta comercial para locação de imóvel, conforme o Edital 11/2020 (31997952) e seu Anexo - Caderno de Especificações (31997986), que pode ser obtido no site da Polícia Rodoviária Federal (Portal PRF) ou pelo e-mail: sad.pb@prf.gov.br.

CARLOS ANDRÉ DA CONCEIÇÃO COSTA
Superintendente Regional

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação dos valores pagos à contratada pelos serviços prestados no referido contrato em decorrência de convenção coletiva de trabalho da categoria, registrada no mte sob o nº pb0000387/2021 em 16/12/2021, a qual aumenta o salário do profissional vigilante para R\$ 1.102,03 (um mil cento e dois reais e três centavos), aumentando o valor mensal do contrato administrativo nº 01/2021 em R\$ 4.258,16 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro, Unidade gestora 200116, CNPJ nº 00.394.494/0111-70, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, antes as devoluções das notificações referentes a instauração de processo administrativo de apuração de descumprimento obrigacional, no endereço de cadastro de fornecedores, sem que tenha sido informada quaisquer alterações cadastrais junto a este Órgão, NOTIFICA a empresa PEDRAZUL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.405.866/0001-57, licitante vencedora no Pregão Eletrônico 001/2017 (Processo nº 08657.061601/2016-51) para realizar vistas ao Processo Administrativo 08657.030753/2021-70 e, querendo, apresentar defesa pelo responsável ou procurador/representante legal, por escrito e assinada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação, dirigida ao Superintendente substituto/Ordenador de Despesas substituto desta Unidade Gestora, no endereço: Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21240-001, mesmo local onde será disponibilizado os autos para consulta, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições cotidas na Seção II, Capítulo IV, da LEI 8.666/93 e legislação correlata.

MARCOS ALVES PEREIRA
Superintendente
Substituto

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

Processo nº 08657.119600/2019-56. Órgão Gerenciador: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio de Janeiro. Beneficiária/Registrada: MKU LIMITED. Representante Comercial: Franco Giffone. CPF: 257.875.238-90. Espécie: Registro de Preços. Objeto: Aquisição de placas balisitas standalone nível III+. Item 1: Valor unitário (US\$): US\$ 565,83. Valor unitário (R\$): R\$ 3.014,12. Total item 01 (US\$): US\$ 240.477,76. Total item 01 (R\$): R\$ 1.281.001,00; Item 02: Valor unitário (US\$): US\$ 373,03. Valor unitário (R\$): R\$ 1.987,09. Total item 02 (US\$): US\$ 158.537,47. Total item 02 (R\$): R\$ 844.513,25. Cotação PTAX utilizada: R\$ 5,3269. Valor total da ata: R\$ 2.125.514,25. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Vigência: 20/04/2021 a 20/04/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2021

A Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São paulo comunica o resultado do Pregão 03/2021 cujo objeto é material diverso. Empresas vencedoras: Item 7:FABRICIO RACHADEL COSTA. CNPJ: 33.618.396/0001-94. Item 10: INFO-SIG COMERCIO DE SUPRIMENTOS . CNPJ: 23.442.506/0001-56. Item 11: BRM INDUSTRIA E COMERCIO. CNPJ: 14.218.014/0001-90. Item 13: COFRES SP COMERCIO DE COFRES. CNPJ: 13.827.215/0001-22. Item 14: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ: 34.238.351/0001-57. Item 15: ZRA BRASIL. CNPJ: 24.805.984/0001-46 . Item 16: JM INDUSTRIA DE CONFECcoes E BRINDES EIRELI. CNPJ: 13.628.123/0001-13

HOMERO SILVA NOGUEIRA FILHO
Pregoeiro

(SIDECE - 20/04/2021) 200117-00001-2021NE800013

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2021

A Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em São Paulo comunica o resultado do Pregão 04/2021 cujo objeto é a contratação do serviço de tecnologia da informação e comunicação telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo) e (fixo-móvel)através de Enlace Digital E1 de 100 ramais. Empresa vencedora: TELEFONICA BRASIL S.A.. CNPJ: 02.558.157/0001-62

HOMERO SILVA NOGUEIRA FILHO
Pregoeiro

(SIDECE - 20/04/2021) 200117-00001-2021NE800013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2021 - JARI PRF-SC

RESULTADO DE RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA

As Juntas Administrativas de Recursos de Infração - JARI da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, demais regulamentações do CONTRAN e Portaria 132/2011/MJ, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICAM do resultado de JULGAMENTO do recurso de multa em 1ª instância, de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB, os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância contra a decisão da JARI, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser obedecidas as disposições contidas nos artigos 287, 288, 289 e 290 do CTB e nas Resoluções nº 299/09 e nº 619/16 do CONTRAN. Instruir o recurso com, no mínimo: requerimento, devidamente preenchido com as razões do recurso, identificação, endereço e assinatura do requerente ou representante legal; cópia de documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação; procuração, quando for o caso, com cópia do documento de identificação do outorgante e do procurador; cópia da notificação de autuação ou notificação de penalidade ou outro documento que conste placa e número do auto de infração de trânsito; e, cópia do CRLV. O recurso de multa em 2ª instância, caso interposto, poderá ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via remessa postal (recomenda-se que seja com Aviso de Recebimento) para o endereço: R. Dr. Álvaro Mullen da Silveira, 104 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-180 ou por peticionamento eletrônico no site <https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/multas/recurso-de-multa>. Os endereços e formulários de requerimento estão disponibilizados na internet no site eletrônico www.prf.gov.br ou poderão ser solicitados em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal. A cópia da decisão da JARI em 1ª instância poderá ser solicitada, por meio de requerimento do interessado devidamente identificado, entregue qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou através do e-mail jari.sc@prf.gov.br ou por peticionamento eletrônico no site <https://www.gov.br/prf/pt-br/servicos/peticionamento-eletronico/copia-de-decisoes>. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: nº do processo, nome do requerente, nº do auto de infração e resultado do julgamento.

